ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA Gabinete do Prefeito



LEI nº 981/2005

Areia Branca-RN, 20 de Junho de 2005.

Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a firmar convênio, em forma de cooperação associativa, com o Conselho Comunitário do Freire e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal, na condição de gestor do Município de Areia Branca, a firmar Convênio, em forma de cooperação associativa, com o Conselho Comunitário do Freire, objetivando viabilizar a geração de emprego e renda para os munícipes carentes e desempregados de Areia Branca-RN.

Art. 2º - O aludido Convênio possibilitará o funcionamento regular de atividades de corte e costura, de serigrafia, de confecção de fraldas e de estética, a serem desenvolvidas por munícipes beneficiários.

Art. 3º - Para a consecução do objeto do referido convênio, além de ceder o espaço físico da Gerência de Geração de Emprego e Renda, garantirá o Município de Areia Branca o pagamento dos custos básicos com energia elétrica; água; todo o material a ser utilizado na Unidade fabril e, por fim, o pagamento dos prestadores de serviços (beneficiários).

Parágrafo Único – Para o bom desenvolvimento das atividades objeto do convênio em tela, o Conselho Comunitário do Freire cederá aos beneficiários do convênio o uso dos seguintes equipamentos: 03 (três) máquinas "zig-zag"; 02 (duas) máquinas "ovelock"; 01 (uma) máquina "reta"; 01 (uma) máquina "goleira"; 01 (uma) máquina de corte e costura "Gemsy"; 10 (dez) cadeiras conjuntos com as máquinas de costura; 01 (uma) mesa de costura; 01 (uma) mesa de revelação, 14 (catorze) telas de pintura, e, por fim, 04 (quatro) rodos de pintura.

Praça da Conceição, s/n - Centro - Areia Branca/RN Fone: (84) 332-4927 - Fax: (84) 332-4928

Home Page: www.prefeituradeorelabranca com pr